



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº 09 F.º 3347
Nome: Renata B.M.
Data: 10 / 01 / 22

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

181
9

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
18/2021**

PROCESSO Nº 01.059.433/21-14

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado a empresa **FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-271, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.347.851/0001-97, Inscrição Estadual 11926797, Inscrição no SUCAF nº 16425, neste ato representada por sua sócia administrado, Fernanda Silva Borges, CPF sob o nº 134.142.517-79, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 018/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

CNCL/cncl



Com supedâneo na documentação de fls. 162 dos autos do processo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, até 30 de junho de 2022, ficando mantido o cronograma físico financeiro.

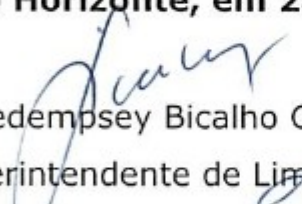
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A garantia deverá observar o disposto na Cláusula Décima Quinta do contrato, devendo vigorar até a extinção das obrigações contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 28 de dezembro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CONTRATADA

FERNANDA SILVA
BORGES:13414251779

Assinado de forma digital por
FERNANDA SILVA
BORGES:13414251779
Dados: 2022.01.05 10:40:05 -03'00'


CNCL/cncl